

EDERSON DA CUNHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 011/2025

Modalidade Nr.: 008/2025

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 13/03/25

Data da Homologação: 13/03/25

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores "

CAON EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.323.870/0001-25

Código	Nome	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
	PLOTAGEM TOTAL COM ARTE		1,0	506,60	506,60
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS – PAPEL TIMBRADO		30.000	0,31	9.300,00
	CALENDÁRIO DE SESSÕES		100	3,90	390,00

SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA EM FOTO OU SIMILAR	500	2,91	1.455,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO Q24	03	77,34	232,02
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO C20	20	44,10	882,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER C40	05	61,25	306,25
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER C30	32	48,50	1.552,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS	22	31,40	690,80
ENCADERNAÇÕES 100 A 200 PAG. COM BROCHURA, CAPA DURA	03	91,50	274,50
ENCADERNAÇÕES 200 A 500 PAG. COM BROCHURA, CAPA DURA	03	113,20	339,60
ENCADERNAÇÕES 20 A 100 PAG. COM BROCHURA, CAPA DURA	03	63,00	189,00

Total Geral: R\$ 16.177,77

CONFRESA, quinta-feira, 13 de março de 2025.

EDERSON DA CUNHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 046/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 002/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE FROTA, NA GESTÃO, COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE QUE SEJA ATENDIDA A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT” FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 93.325,03 (noventa e três mil trezentos e vinte e cinco reais e três centavos)**.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 12 meses, com possibilidade de renovação conforme a previsto na lei 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, CNPJ Nº 37.465.358/0001-08.

CONTRATADO: VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS inscrita no CNPJ sob o nº 51.679.014/0001-14.

Confresa-MT, 14 de março de 2025

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 812/2025**

Decreto Legislativo nº 812/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Eduarda Sthefani Zeilinger**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Eduarda Sthefani Zeilinger**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2025

A **Câmara Municipal de Diamantino**, representada por seu Ver. Presidente, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº **001/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Locação imóvel SEST/SENAT para Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher.

Diamantino/MT, 14 de março de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 796/2025**

Decreto Legislativo nº 796/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Maria Helena de Moura**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Maria Helena de Moura**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 797/2025**

Decreto Legislativo nº 797/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Neiva Maria Matias de Camargo**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Neiva Maria Matias de Camargo**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 798/2025**

Decreto Legislativo nº 798/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Maria Irene Martins Dobri**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Maria Irene Martins Dobri**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 793/2025**

Decreto Legislativo nº 793/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Célia Aparecida da Silva**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Célia Aparecida da Silva**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 799/2025**

Decreto Legislativo nº 799/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Julieta Pires de Carvalho Costa**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Julieta Pires de Carvalho Costa**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 794/2025**

Decreto Legislativo nº 794/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Maria Conceição Mendes França**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Maria Conceição Mendes França**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 800/2025**

Decreto Legislativo nº 800/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Raiane Danielle de Souza Neponoceno Silva**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Raiane Danielle de Souza Neponoceno Silva**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 801/2025**

Decreto Legislativo nº 801/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Elizangela Capeleto**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Elizangela Capeleto**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 802/2025**

Decreto Legislativo nº 802/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Suely Gomes Mateus**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Suely Gomes Mateus**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 814/2025**

Decreto Legislativo nº 814/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Corinda Seiko Shibata Mochizuki**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Corinda Seiko Shibata Mochizuki**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 813/2025**

Decreto Legislativo nº 813/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Eliane Moreira da Silva**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Eliane Moreira da Silva**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 811/2025**

Decreto Legislativo nº 811/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Maria Luisa Ribeiro Pissolato**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Maria Luisa Ribeiro Pissolato**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 810/2025**

Decreto Legislativo nº 810/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Eucenia de Sousa Pinheiro**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Eucenia de Sousa Pinheiro**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 803/2025**

Decreto Legislativo nº 803/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Jucilene Santana de Almeida**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Jucilene Santana de Almeida**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 809/2025**

Decreto Legislativo nº 809/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Izabelle Epifanio**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Izabelle Epifanio**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 804/2025**

Decreto Legislativo nº 804/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Katiane dos Santos Lima**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Katiane dos Santos Lima**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 805/2025**

Decreto Legislativo nº 805/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Elisangela da Silva Vilela da Cruz**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Elisangela da Silva Vilela da Cruz**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 806/2025**

Decreto Legislativo nº 806/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Mayara Ingrith de Almeida Santos Claudino**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Mayara Ingrith de Almeida Santos Claudino**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 807/2025****Decreto Legislativo nº 807/2025**

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Juliana Fernandes Cabral**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Juliana Fernandes Cabral**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 808/2025****Decreto Legislativo nº 808/2025**

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Hagata Liara Reis Mantelli Ziegler**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Hagata Liara Reis Mantelli Ziegler**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO CONTRATO N 01/2025****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº.: 01/2025

Contratante .: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

Objeto.....: Locação imóvel SEST/SENAT para Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher.

Valor.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência.....: Início: 13/03/2025 Término: 13/04/2025.

Diamantino /MT em 14 de março de 2025.

Ranielli Patrick Arruda Lima – PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 795/2025****Decreto Legislativo nº 795/2025**

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Neuzete Marques de Oliveira Ferreira**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Neuzete Marques de Oliveira Ferreira**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 019/2025**

“**Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição de comissão para avaliação de estágio probatório, e dá outras providências**”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 30, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão responsável por processo de avaliação de desempenho em Estágio Probatório da servidora Sra. **DEVANICE MONTEIRO DA SILVA CORDOVA BITENCOURT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1XXXXXX9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 016.XXX.XXX-00, no cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Matupá, restando assim composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:**

PRESIDENTE: ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI

MEMBRO: FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA

MEMBRO: JOZIMEIRE GOMES ROCHA

Art. 2º. A criação da presente comissão vem em cumprimento aos dispostos nos Art. 28 e 29, Capítulo II, da **Lei Complementar nº 081, de 15 de outubro de 2013 – Estatuto do Servidor**, cabendo a referida comissão realizar avaliação anual de desempenho do servidor, e 04 (meses) que antecedem o fim do período probatório, será submetida à homologação da autoridade competente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 12 de fevereiro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente